DECRETO N° 2236.08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo a Lei Municipal n° 2452.08, de 19 de dezembro de 2020, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 61.581,00(sessenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(307).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDOS ESTADO E UNIÃO:
3.3.3.3.0.93.00 - Indenizações e Restituições(434).....R$ 6.081,00
SUB TOTAL .....R$ 6.081,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PC(503)..R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(505).....R$ 3.000,00
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(515)....R$ 6.000,00
SUB TOTAL.....R$ 14.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(619)....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis- PC(703)...R$ 1.000,00

3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(707).....R$ 10.000,00
08.244.0011.1006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente(783)...R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 13.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(942).....R$ 8.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(947).R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(960).....R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PC(963)..R$ 500,00
SUB TOTAL .....R$ 14.500,00

T O T A L.....R$ 61.581,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(202).....R$ 14.500,00
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(212)R$ 1.400,00
27.813.0022.1023 - INCENTIVO COMUNITÁRIO;
3.4.4.5.0.41.00 - Contribuições(220).....R$ 5.600,00
SUB TOTAL .....R$ 21.500,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(702).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita(940).....R$ 8.000,00
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(946).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 13.000,00

Superávit Financeiro 2019.....R$ 7.081,00
SUB TOTAL.....R$ 20.081,00

Excesso da Arrecadação 2020.....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

T O T A L.....R$ 61.581,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 09 de setembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento